

- 5928199/ 1- JEAN PEREIRA CAVALCANTE- (TECNICO EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA)  
- 5064384/1- HAILTON SANTOS DE LIMA- (POLICIAL MILITAR)  
ORDENADOR: GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 198689**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Notificação Nº.: 101019/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

VALE S.A

End. RODOVIA FARUK SALMEN, S/Nº

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68515-000 MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **VALE S.A**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 18497/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 3008/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração e beneficiamento de minério metálico, em face de omitir informações referentes a produção de fevereiro e parte de março/2015, da fiscalização, sendo constatado quando apresentado em 27.05.2015 o Relatório de Desempenho da Usina, contrariando desta forma o disposto no Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando – se no Artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o Artigos 69-A e 70, da Lei Federal 9605/98.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 101037/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

CONCREARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA

End. RODOVIA BR 316 KM 22 Nº 2170

BAIRRO: SANTA ROSA

CEP: 69795-000 BENEVIDES-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **CONCREARTE IND. E COM. DE CONCRETO LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16806/2016, no qual consta o Auto de Infração nº 8073/2016-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de deixar de atender as condicionantes (itens 01 e 02) constante no anexo 01 da Outorga 471/2010, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66, § único, inciso II do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o Art.70, da Lei Federal 9605/98, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 101016/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

End. A FOLHA 26, QD. 14, LT. 01, SN, SALA 105, 106, 113 E 114

EDIF. AMAZON CENTER

BAIRRO: NOVA AMARABA

CEP: 68509-000 MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **H F ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 19597/2016, no qual consta o Auto de Infração nº 3786/2016-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de realizar atividade supra sem a devida licença ambiental, contrariando desta forma o disposto no Artigo 12, inciso II, e Art. 81, da Lei Estadual

6381/2001, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9605/98, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 101025/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

End. A FOLHA 26, QD. 14, LT. 01, SN, SALA 105, 106, 113 E 114

EDIF. AMAZON CENTER

BAIRRO: NOVA AMARABA

CEP: 68509-000 MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **H F ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 19594/2016, no qual consta o Auto de Infração nº 3784/2016-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de realizar atividade supra sem a devida licença ambiental, contrariando desta forma o disposto no Artigo 12, inciso II e Art. 81, da Lei Estadual 6381/2001, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o Art.70, da Lei Federal 9605/98, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 198624**

**Notificação Nº.: 100732/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

VALTENILSO FERREIRA DO NASCIMENTO

End. Travessa Beira Rio nº 10, Cp 203, Cs 106, INVASÃO BEIRA MAR- NOVA UNIÃO

CEP: 67200-000 MARITUBA-PA

Considerando o documento nº 29225/2014 protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **VALTENILSO FERREIRA DO NASCIMENTO** reconhece ter sob sua responsabilidade 03 (três) passeriformes, 01 fêmea e 02 machos – sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*),.

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **03/07/2017**, de 08h: 00min as 11h: 30min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O interessado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 100738/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO

End. TRAVESSA OSIEL ALVES PEREIRA Nº 47 A, QD 41- ALMIR GABRIEL

CEP: 67200-000 MARITUBA-PA

Considerando o documento nº 36952/2014 protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO** reconhece ter sob sua responsabilidade 05 (cinco) passeriformes,

01 fêmea e 03 machos – sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*), 01 macho - sendo conhecido popularmente como: patativa (*Sporophila plumbea*).

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **03/07/2017**, de 08h: 00min as 11h: 30min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O interessado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 100739/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

DELMO DE JESUS PEREIRA

End. RUA DECIMA QUARTA, LOTE PQ DAS PALMEIRAS Nº 02- PQ DAS PALMEIRAS

CEP: 67200-000 MARITUBA-PA

Considerando o documento nº 36991/2014 protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **DELMO DE JESUS PEREIRA** reconhece ter sob sua responsabilidade 05 (cinco) passeriformes, 01 fêmea e 04 machos – sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*).

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **03/07/2017**, de 08h: 00min as 11h: 30min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O interessado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 101109/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

SILAS DE JESUS SALES

End. RUA SÃO FRANCISCO DA SILVA 664, QUADRA 107, LOTE 17

JADERLÂNDIA

CEP: 68746-000 CASTANHAL-PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **SILAS DE JESUS SALES** notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº **38001/2016**, no qual consta o Auto de Infração nº **7001/07973/16-GEFAU** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação de passeriformes silvestres nativos em face de utilizar o plantel SISPASS em desacordo com a licença emitida pelo órgão ambiental competente, pois durante fiscalização realizada em 03/03/2016 no endereço declarado no processo de licenciamento nº **4118/2014**, o plantel não foi encontrado e foi informado pelo senhor RAIMUNDO NILSON PIRES DE CRISTO que o senhor SILAS DE JESUS SALES nunca residiu no endereço, contrariando dessa forma o disposto no Artigo 24 do Decreto Federal nº. 6514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995 em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal 1988 e Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998. Em virtude disso, Esta Diretoria de Fiscalização através da Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros *suspendeu* seu acesso ao sistema informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes (SisPass) até que o referido Processo